



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO SISU**

**EDITAL Nº. 02/2024/PROGRAD**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
DA UFAC POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2023**

**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

**IV. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**4.2.** As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação em cada uma das seguintes modalidades:

<b>L1</b>	Candidatos(as) com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).
<b>L2</b>	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).
<b>L5</b>	Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).
<b>L6</b>	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).
<b>L9</b>	Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).
<b>L13</b>	Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).
<b>A0</b>	Ampla Concorrência.
<b>V1</b>	Candidatos(as) com deficiência.
<b>V2</b>	Candidatos(as) com deficiência auditiva especificamente no curso de Letras - Libras.
<b>B1</b>	Candidatos(as) que tenham cursado todo o Ensino Médio, presencial e regular, em escolas privadas ou públicas da região do Estado do Acre (Ampla Concorrência).

**Leia-se:**

4.2. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação em cada uma das seguintes modalidades:

<b>LB-EP</b>	Candidatos(as) com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).
<b>LB-PPI</b>	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).
<b>LI-EP</b>	Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).
<b>LI-PPI</b>	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).
<b>LB-PCD</b>	Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).
<b>LI-PCD</b>	Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).
<b>A0</b>	Ampla Concorrência.
<b>V1</b>	Candidatos(as) com deficiência.
<b>V2</b>	Candidatos(as) com deficiência auditiva especificamente no curso de Letras - Libras.
<b>B1</b>	Candidatos(as) que tenham cursado todo o Ensino Médio, presencial e regular, em escolas privadas ou públicas da região do Estado do Acre (Ampla Concorrência).

**Onde se lê:****V. DA LISTA DE ESPERA**

5.4. Não havendo, após as chamadas do SISU, candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas pela Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 (com suas posteriores modificações), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas, na Lista de Espera ou eventuais Manifestações de Interesse, aos(às) candidatos(as) das modalidades seguintes, na ordem de classificação conforme o quadro abaixo:

SEQUÊNCIA DE MODALIDADE PARA FINS DE CHAMADAS								
Opção	L1	L2	L5	L6	L9	L2	L13	L2
1ª	L2	L9	L2	L2	L2	L9	L2	L9
2ª	L9	L1	L9	L9	L1	L1	L9	L1
3ª	L6	L6	L1	L1	L6	L6	L1	L6
4ª	L13	L13	L6	L13	L13	L13	L6	L13
5ª	L5	L5	L13	L5	L5	L5	L5	L5

**Leia-se:**

**5.4.** Não havendo, após as chamadas do SISU, candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas pela Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 (com suas posteriores modificações), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas, na Lista de Espera ou eventuais Manifestações de Interesse, aos(às) candidatos(as) das modalidades seguintes, na ordem de classificação conforme o quadro abaixo:

SEQUÊNCIA DE MODALIDADE PARA FINS DE CHAMADAS						
Opção	LB-EP	LB-PPI	LI-EP	LI-PPI	LB-PCD	LI-PCD
1ª	LB-PPI	LB-PCD	LB-PPI	LB-PPI	LB-PPI	LB-PPI
2ª	LB-PCD	LB-EP	LB-PCD	LB-PCD	LB-EP	LB-PCD
3ª	LI-PPI	LI-PPI	LB-EP	LB-EP	LI-PPI	LB-EP
4ª	LI-PCD	LI-PCD	LI-PPI	LI-PCD	LI-PCD	LI-PPI
5ª	LI-EP	LI-EP	LI-PCD	LI-EP	LI-EP	LI-EP

Rio Branco, AC, 22 de janeiro de 2024.